

**EXTRATO DA ATA DA 04ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2024.**

\*\* As informações marcadas como [REDACTED], obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

1 **Horário:** 15h05min. **Local:** No auditório do Hotel Grão Pará. **Membros presentes:** Contadores: Ailton  
2 Ramos Correa Junior, Presidente, Ana Cristina Cardoso Marques, Anderson Roberto Pires e Silva, Dênia  
3 Patrícia Soares, Ewerton Ribeiro Jorge, Leonel Santos Medeiros Rabello Mendes, Luiz Paulo Farias  
4 Guedes, Mário Elísio de Melo Gusmão, Nelson Gustavo Rufino Rocha, Neusa Caldas Martins, Rafael  
5 Larêdo Mendonça, e Taynara Santos Nascimento e os Técnicos em Contabilidade Carlos Augusto Frota  
6 Sodré e Maria Vieira dos Santos. **Conselheiros suplentes:** Não houve. **Convocados:** Contadores Luiz  
7 Paulo Farias Guedes, Márcia Athayde Moreira e Mário Elísio de Melo Gusmão. **Ausências:** Contadores  
8 Luiz Thomaz Conceição Neto, Márcia Athayde Moreira, Rodrigo Silva Cavalcante e Sandy Patrycia  
9 Teixeira Sena. **Comunicados de Ausência:** Contadores Rodrigo Silva Cavalcante e Sandy Patrycia Teixeira  
10 Sena. **Ausências justificadas:** Não houve. **Outras presenças:** Superintendente Executivo Marcio Cordovil  
11 C. Pontes Ferreira e o Conselheiro Federal Antônio Carlos Sales Ferreira Júnior. **Visitantes:** Não houve.  
12 **Abertura:** O senhor Ailton Ramos Correa Junior, Presidente do Tribunal Regional de Ética e Disciplina do  
13 Pará-TREDPA, agradeceu as presenças, em seguida fez a abertura dos trabalhos. **Assessoramento:**  
14 Assessorando os trabalhos estava o Coordenador de Fiscalização Marcelo Roney Raiol Braga.  
15 **Expediente: 1. Viagem da Fiscalização:** Viagem da fiscalização para cidade de Itaituba, pelo período de  
16 19 a 25/05/2024, pelas fiscais Luíza Maíza de Albuquerque e Tatiana Silva Pes; **2. Ofícios recebidos do**  
17 **CFC:** Ofícios-Circular nº682/2024/DIREX/CFC – Seminário de Vice-Presidentes e Chefes de Fiscalização a  
18 ser realizado em 26 e 27/06/2024; **3. Ofícios e Comunicados recebidos dos CRC's:** Ofício-Circular  
19 nº001/2024 CRCAM-FISC - Suspensão do Exercício Profissional com Censura Pública ao profissional  
20 Talciney Magalhães da Cunha, de registro AM-010922/O, pelo CRCAM; Ofício-Circular nº008/2024  
21 CRCAM-FISC - Suspensão do Exercício Profissional com Censura Pública aos profissionais Hércules  
22 Cardozo da Silva, de registro AM-010431/O, José Antônio Borges de Assis, de registro AM-009745/O,  
23 Francilnaldo Andrade Campos, de registro AM-013596/O, Hélio Sandro Ribeiro da Silva, de registro AM-  
24 010382/O, Neijan da Silva França, de registro AM-010199/O, e Luís Heverton da Cunha Vieira, de  
25 registro AM-015037/O, pelo CRCAM; **4. Comunicados internos do CRCPA:** Não houve. **Ordem do dia: 1.**  
26 **Distribuição de Processos:** Não houve. **2. Homologação de atas:** dando prosseguimento a pauta, o  
27 Presidente do Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Pará, Contador Ailton Ramos Correa Junior,  
28 colocou em apreciação para aprovação da ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CAED - CÂMARA DE ÉTICA  
29 E DISCIPLINA, realizada no dia 24 de abril de 2024, visando a sua homologação. A referida ata, depois de  
30 colocada em votação, foi homologada sem alteração por unanimidade. Depois, em seguida, colocou em  
31 apreciação para aprovação da ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E  
32 DISCIPLINA, realizada no dia 25 de abril de 2024, visando a sua homologação. A referida ata, depois de  
33 colocada em votação, foi homologada sem alteração por unanimidade. **Relato de processos:** O senhor  
34 Presidente, Ailton Ramos Correa Junior, passou a palavra aos Conselheiros para relato dos processos de  
35 acordo com o artigo 48 da Resolução CFC nº 1.603/2020. Foram relatados os processos a seguir  
36 relacionados na seguinte ordem: **De relato do(a) Conselheiro(a) RAFAEL LAREDO MENDONÇA** -  
37 Processo Nº 2023/000111-U - CONTADOR - Por infração a(ao) (Fato 1) Profissional da Contabilidade: Art.  
38 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). (Fato 2) Alínea "c"  
39 do Art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01) - (Fato 1) Responder pela parte  
40 técnica e manter a Organização Contábil, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro  
41 cadastral no CRCPA, o que identificamos por meio do agendamento eletrônico de fiscalização de nº  
42 5052; consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica no site da Receita Federal do Brasil - RFB; visita in  
43 loco, em que foi realizado o recebimento da Notificação de nº2022/000312-FISC, com prazo de 15

**EXTRATO DA ATA DA 04ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2024.**

\*\* As informações marcadas como [REDACTED], obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

44 (quinze) dias para efetuar a regularização do registro no CRCPA; consulta ao cadastro de setor de  
45 registro e de protocolo do CRCPA, em que até a presente data, não houve manifestação e/ou  
46 regularização do registro cadastral da Organização Contábil. (Fato 2) Por descumprimento de  
47 determinação expressa deste Regional através da Notificação de nº2022/000312-FISC, com prazo de 15  
48 (quinze) dias para efetuar a regularização do registro da Organização; o que identificamos através de  
49 consulta ao cadastro de setor de registro e de protocolo do CRCPA, em que até a presente data, não  
50 houve manifestação e/ou regularização do registro cadastral da Organização Contábil. **Proposta do(a)**  
51 **Revisor(a):** Por todo o exposto e considerando a primariedade do atuado e considerando que o mesmo  
52 não apresentou as necessárias comprovações para a regularização da infração que deu origem a este  
53 processo, voto por conhecer do presente Pedido de Reconsideração, posto que tempestivo para no  
54 mérito, negar-lhe provimento integral, mantendo a pena pecuniária no valor de R\$ 1.074,00 (Um mil e  
55 setenta e quatro reais) e [REDACTED], com base nas normas vigentes já citadas no  
56 julgamento singular. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Revisor(a), o mesmo foi  
57 colocado em votação, tendo sido aprovada por unanimidade; **Decisão final:** negar provimento integral,  
58 mantendo a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 1.074,00 (Um mil e setenta e quatro reais) e  
59 penalidade ética de [REDACTED]. **Adiamento de relato de processo:** O senhor Ailton Ramos  
60 Correa Júnior, Presidente do Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Pará-TREDPA, informou o  
61 adiamento de relato de processos: **Para relato do(a) Conselheiro(a) Carlos Augusto Frota Sodré:**  
62 Processo nº2022/000088. **Interesse geral:** Com a Palavra o Coordenador de Fiscalização, Marcelo Roney  
63 Raiol Braga, informou das pendências de assinaturas em listas de presença, atas de reuniões e em  
64 relatos de conselheiros, onde solicitou a todos que revejam suas pendências no sistema eletrônico de  
65 assinaturas online da SPW. **O que ocorrer:** Houve a apresentação de relatório da atividades  
66 desenvolvidas no dia anterior nas Câmara de Ética e Disciplina – CAED e Câmara de Fiscalização – CAFIS,  
67 pelo Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, Contador Nelson Gustavo Rufino Rocha, onde ao  
68 final da apresentação o Presidente, Contador Ailton Ramos Correa Júnior solicitou para quena próxima  
69 apresentação sejam apresentados o quantitativo acumulado de processos distribuídos e relatados de  
70 forma individualizada por cada Conselheiro. **Encerramento:** Esgotada a pauta, o Contador Ailton Ramos  
71 Correa Junior, Presidente do Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Pará, agradeceu as presenças e  
72 assim **encerrou a sessão às 15h27min.** A presente ata, foi lavrada por mim, Marcelo Roney Raiol Braga,  
73 Coordenador de Fiscalização, que a assino após sua leitura e aprovação, juntamente com todos os  
74 presentes. Belém (PA), 24 de maio de 2024.

Marcelo Roney Raiol Braga  
Coordenador de Fiscalização